



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3563/2014

Súmula: Cria ponto de táxi e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Braz Rizzi, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 665, de 23 de Maio de 2002 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar melhor atendimento aos usuários dos serviços de táxi no Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o PONTO DE TÁXI nº 17-02, para 01 (um) veículo, localizado à Rua Telêmaco Carneiro, em frente ao Chafariz.

Art. 2º. Fica concedido permissão para o ponto criado no art. 1º, ao Senhor ELY JAIME RODRIGUES PAULINO, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.321.623-8 e do CPF/MF nº 303.836.259-04, residente e domiciliado à Rua Joaquim Carneiro, nº 113, Vila Maria Vitória, em Arapoti/PR.

Art. 3º. A expedição do Alvará de Licença fica condicionada a realização de vistoria pelo Setor Competente, atendendo-se as disposições da Lei nº 665, de 23 de maio de 2002, notadamente ao previsto no artigo 3º, alíneas e parágrafos.

Art. 4º. A Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Município deve tomar as medidas administrativas necessárias para a oficialização deste ato:

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO EM, 30 DE JULHO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	623a
Edição	Quarta
Nº	1122
página	320
Data	31/07/2014
Visto	

WASHINGTON LUIS PIETROCHISNKI-
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor

BRAZ RIZZI

Prefeito Municipal

Arapoti-PR.

REQUERIMENTO

Eu **ELY JAIME RODRIGUES PAULINO**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.321.623-8 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 303.836.259-04, residente e domiciliado à Rua Joaquim Carneiro, nº 113, Vila Maria vitória, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti-PR.; vem **expor para ao final REQUERER PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, quanto a decisão que gerou a edição do Decreto 2118/2010.**

- a) Que entre 1.996 à 2007 detinha a concessão de exploração dos pontos de táxi n. 02 e 03, localizado na Rua Telêmaco Carneiro nas proximidades do HSBC Bank Brasil S.A.
- b) Que por não ter sido dada a oportunidade de defesa, não sabe na verdade as causas que levaram o Município a extinguir a concessão do referido ponto.
- c) Que tenho ciência que os pontos não serão mais disponibilizados no mesmo local, caso seja me concedido novamente.

Por estas razões acima expostas requer a **RECONSIDERAÇÃO da decisão e consequentemente a revogação do Decreto nº 2118 de 06 de Janeiro de 2.010,** devolvendo a Permissão de Ponto de Táxi.

Termo em que

Pede e Espera Deferimento

Arapoti, 06 de Março de 2013.


ELY JAIME RODRIGUES PAULINO.